



Assinado digitalmente por  
[Assinatura Qualificada] Ilda  
Vicente Estevão  
Data: 2021.11.16 16:12:42 GMT  
Motivo: Não repudição

Assinado digitalmente por  
João Canelhas Duro  
Data: 2021.11.16 16:07:48  
GMT  
Motivo: Não repudição

**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**  
**Unidade Orgânica 5**

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

|  |                        |  |
|--|------------------------|--|
| Processo: 2000/21.8BELSB   | Procedimentos de Massa | N/Referência: CAMPO<br>RESERVADO<br>Data: 16-11-2021 |
| Autor: Michelle Fernandes<br>Réu: Ministério da Administração Interna<br>Contrainteressado: Pedro Miguel Afonso Martins (e Outros) |                        |  |

**ANÚNCIO**

O Mm.º Juiz de Direito Dr. João Canelhas Duro, **FAZ SABER** que nos autos de contencioso de Procedimento de Massa, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º e art.º 99.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e cujo pedido é:

**« Que o Réu Serviço de Estrangeiros e Fronteiras seja condenado a proceder a nova marcação de data para a realização da prova de conhecimentos e que a mesma seja realizada na localidade de colocação da ora Autora (que já se encontra em Portugal) ou outra atendendo ao facto de a mesma poder ser nomeada/designada para desempenho de funções fora de Portugal.»**

Uma vez expirado o prazo, acima referido (10 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão posteriormente citados para contestarem, no prazo de **20 (vinte) dias**, nos termos previstos nos artigos 81.º, n.º 7, e 99.º, n.º 5, alínea a), do CPTA.

É obrigatória a constituição de Mandatário, nos termos do n.º1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil.

Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

O processo tem caráter urgente e corre em férias judiciais.

**A Citar como Contrainteressados:**



**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**  
**Unidade Orgânica 5**

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I 1990 097, Lisbon, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Todos os candidatos ao Concurso Interno, de acesso limitado para o preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho na Categoria de Inspetor Coordenador de Nível 3, da Carreira de Investigação e Fiscalização (CIF), através de Aviso publicado em 07 de Abril de 2021.

Devendo este anúncio ser publicado na intranet institucional da Entidade Demandada, nos mesmos termos em que foram os demais atos praticados no procedimento objeto do presente processo, para o efeito de que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, possam constituir-se como tal na presente ação, nos termos previstos nos artigos 81º, nºs 5 a 7 e 99º, nº 5, ambos do CPTA:

O Juiz de Direito,  
*João Canelhas Duro*

*A Oficial de Justiça,*  
*Ilda Maria de Jesus Vicente Estêvão*